



PREFEITURA DE
CACU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 12/12/19
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2312/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACU, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU

52 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0501-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.100.000-Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 130.000,00

53 – SECRETARIA DE FINANÇAS

123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0502- GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.100.000- Obrigações Patronais 160.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

0513- SAÚDE PARA TODOS

2.150- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3.1.90.11.102.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 50.000,00

3.1.90.11.114.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 180.000,00

2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3.1.90.11.102.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 420.000,00

3.1.91.13.102.000- Obrigações Patronais 200.000,00

2.159- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

3.1.90.11.102.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 40.000,00

3.1.90.11.114.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 50.000,00

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Cacu-Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 01.164.292/0001-60

[Assinatura]

2.165- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.102.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 420.000,00

2.166- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.1.90.11.102.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 50.000,00

2.155- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.102.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 30.000,00

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

02 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0509- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

2.161- PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.100.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 15.000,00

2.131- MANUTENÇÃO DO FMAS

3.1.90.11.100.000- Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil 100.000,00

3.1.91.13.100.000- Obrigações Patronais 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, será usado como recursos os definidos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal